



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 438/2007
21.06.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0900 – DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

0901 – DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

17.511.0025.1015 – Sistemas de Abastecimento de Água

2550 – 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso – 31718.....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0900 – DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

0901 – DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

17.511.0025.1015 – Sistemas de Abastecimento de Água

2503 – 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 31718.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 21 de junho de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

25 JUN. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**